AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOMPANHADOS

Fundamento: Resolução CNJ 131/2011

Válida até://20 (no máximo dois	
Eu,	
Nome Completo de () Mãe; () Pai; () Tutor(a); () Guardiã	io(ã);
Passaporte / RG:, expedido por	, Celular: () edidor DDD Telefone celular
residente naendereço completo de quem está autorizando: rua, na	
endereço completo de quem está autorizando: rua, n	úmero, bairro, cidade e Estado
Eu,	io(ã):
Passaporte / RG:, expedido por	edidor DDD Telefone celular
residente na endereço completo de quem está autorizando: rua, na	uímero, hairro, cidade e Estado
AUTORIZAMOS a viajar, () especificamente para	; o ome do País de destino
() livremente pelo exterior	ome do rais de destino
a criança / o adolescente	
a criança / o adolescente	ça ou adolescente
nascido(a) no dia/ na cidade cidade de nascimento	, Estado,
data de nascimento cidade de nas	scimento sigla do Estado
Portador(a) do Passaporte / RG:, expedido passaporte / identidade,	por, residente na
n° passaporte / identidade	órgão expedidor
endereço completo da criança/adolescente: rua, número, ba	airro, cidade e Estado
acompanhado por	
Nome do(a) <u>acompanhante</u> da crianç	ça ou adolescente
Celular:(expedido por
Celular:(),Passaporte / RG:	idade órgão expedidor
residente na	
endereço do(a) acompanhante: rua, número, bairro, o	cidade e Estado
,de,de,de	de 20
Local (Cidade/Estado) Dia Mês	Ano
Assinatura de pai, mãe, tutor(a) ou guardião(ã) (Obrigatório o reconhecimento de firma, Res. CNJ 131/2011)	
Assinatura de pai, mãe, tutor(a), guardião(ã) (Obrigatório o reconhecimento de firma, Res. CNJ 131/2011)	